

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2016 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a oferta de pós-graduação stricto sensu e aprova a proposta de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial em 12 de setembro de 2008, resolve:

I - aprovar a proposta de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.

II - expressar o compromisso institucional da Enap com o desenvolvimento da pós-graduação, notadamente com o início da oferta de pós-graduação stricto sensu pela Escola.

III - manifestar o compromisso do Conselho Diretor com a implantação do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, o qual será proposto pela Enap à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Capes.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**GLEISSON
CARDOSO RUBIN**

GLEISSON CARDOSO RUBIN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.